REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 163/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires